



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR 003/2013-CJCI

Belém, 11 de janeiro de 2012.

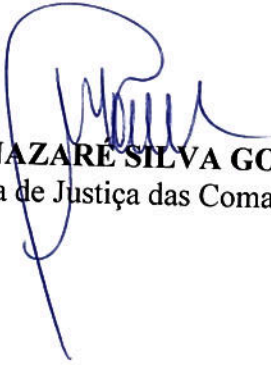
Processo n.º 2012.7.008119-9

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Recomendo a V. S.^a que ao inserir o número de matrícula nas Certidões de Nascimento, observe atentamente as disposições constantes nos Provimentos n.º 02 e 03 do CNJ, uma vez que diversas certidões têm sido emitidas com a indicação errada do número da matrícula, em desconformidade com os referidos provimentos. Determino ainda, no caso da ocorrência de eventual erro na expedição, que seja expedida nova e correta Certidão, com a remessa sem ônus para o interessado.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior